



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269  
000150

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:4087626900015  
0  
Data: 2022.09.17  
15:46:03:00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140001/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 51/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 51/2021, Processo Administrativo nº 10140001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA				
<b>CNPJ:</b> 40.876.269/0001-50		<b>TELEFONE:</b> (87) 98836-3257	<b>E-MAIL:</b> distribuidora_agreste@outlook.com			
<b>ENDEREÇO:</b>		RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, N. 03, BAIRRO SÃO JOSÉ, GARANHUS/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ANDADOR – ANDADOR INTERMEDIÁRIO TIPO 3X1. FIXO, ARTICULADO, DOBRÁVEL. DESENVOLVIDO PARA ATENDER PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD) E IDOSOS DURANTE O DESENVOLVIMENTO	UNIDADES	05	INDAIAÍ	R\$ 161,85	R\$ 809,25

*f*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
 Dados: 2022.01.12 16:44:53 -03'00'



<p>MARCHA.                  CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL DE 7/8, COM 4 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA COM PINOS DE PRESSÃO, SENDO DE FÁCIL MANUSEIO. ANDADOR SILENCIOSO, POIS UTILIZA ANTIRRÚIDOS DE PVC INTERNOS, EVITANDO O CONTATO DOS ALUMÍNIOS. MANOPLAS MUITO MACIAS, GARANTINDO O CONFORTO DO USUÁRIO. SEUS PÉS SÃO CONFECCIONADOS COM TUBOS DE 3/4. UTILIZA PONTEIRAS DE 3/4 ANTIDERRAPANTE, ADERENTES COM ARRUELA INTERNA PARA EVITAR O DESGASTE PRECOCE. DISPONÍVEL NO ALUMÍNIO NATURAL E COMPONENTES E MASCARA COLORIDAS. COMPRIMENTO ABERTO APROXIMADO DE 56CM X 52CM (LARGURA X COMPRIMENTO). CAPACIDADE PARA ATÉ 100 KG. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.</p>					
<p><b>04</b> <b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO</b> – PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60L/MIN. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE,</p>	<p>UNIDADES</p>	<p>06</p>	<p>ASPIRATEX</p>	<p>R\$ 2.200,00</p>	<p>R\$ 13.200,00</p>

f



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA Assinado de forma  
DE PRODUTOS digital por  
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE  
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE  
LTDA:40876269 MERIDIONAL  
000150 LTDA:40876269  
Dados: 2022.01.27  
10:41:03-03'00"



	GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,5M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.					
11	<b>BANDEJA LISA</b> – EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 15 X 1 CM.	UNIDADES	10	FLEXINOX	R\$ 21,49	R\$ 214,90
12	<b>BERÇO AQUECIDO</b> – TIPO AQUECIDO, COMPONENTES SISTEMA	UNIDADES	02	GIGANTE	R\$ 15.010,00	R\$ 30.020,00



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900150 0150  
 Assinado digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900150 Dados: 2022.01.27 16:45:05 -03'00'



	<p>CALOR IRRADIANTE, COMPONENTES 1 MISTURADOR GASES, FOTOTERAPIA LED, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR GRÁFICO, BASE DO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BALANÇA, ACESSÓRIOS 01 ILUMINAÇÃO AUXILIAR, TIPO USO RADIOTRASPARENTE. POSSUIR REGISTRO NA AUTORIDADE COMPETENTE E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.</p>					
13	<p><b>BERÇO PARA RECÉM NASCIDO</b> – ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM. PRATELEIRA: EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM. RODÍZIOS: GIRATÓRIOS DE Ø .2". ACESSÓRIOS FORNECIDOS: CUNA ACRÍLICA TRANSPARENTE E COLCHONETE DE 5CM D28. MOVIMENTOS: COMANDOS OBTIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA MANUAL PROPORCIONANDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG E REVERSO DE TRENDELEMBURG. DIMENSÕES: 0,80 X 0,50 X 0,80 (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). POSSUIR REGISTRO NA</p>	UNIDADES	02	TUBOMED	R\$ 971,41	R\$ 1.942,82

*e*

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97DISTRIBUIDORA Assinado  
DE PRODUTOS digital por  
AGRESTE DISTRIBUIDORA DE  
MERIDIONAL PRODUTOS AGRESTE  
LTDA:408762690 MERIDIONAL  
00150 LTDA:408762690  
00150 16:45:10 -03'00'

	ANVISA E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.					
25	<b>CARRO PARA CURATIVO</b> – ARMAÇÃO TUBULAR DE INOX DE 1", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADO, PÉS COM RODÍZIOS DE 3", ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA INOXIDÁVEL. DIMENSÕES 0,75M X 0,45M LARG. X 0,80 M DE ALTURA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADES	10	TUBOMED	R\$ 850,25	R\$ 8.502,50
26	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> – ACOMPANHADO DE KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA, PÁ, BALDE E ESPREMEDOR POLIPROPILENO.	UNIDADES	06	BRALIMPIA	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
27	<b>CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL</b> – CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, SEM COSTURA, CAPACIDADE HIDRÁULICA PARA 07 LITROS, 1 M <sup>3</sup> , COR VERDE, NORMA ISO 9809-1, SEM CARGA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 590MM X L.160MM X 160MM.	UNIDADES	04	GASVILE	R\$ 850,25	R\$ 3.401,00
28	<b>CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL</b> – CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, SEM COSTURA, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA PARA 50 LITROS, 10 M <sup>3</sup> , COR VERDE, NORMA ISO 9809-1, SEM CARGA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UNIDADES	05	GASVILE	R\$ 3.411,32	R\$ 17.056,60

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTD.A:40876269000  
150Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTD.A:40876269000150  
Dados: 2022.01.27  
16:45:20 -03'00'

	1.610MM X 280 MM (ALTURA X DIÂMETRO).					
30	<b>COLAR CERVICAL</b> – TAMANHO ADULTO MÉDIO. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, VELCRO COM 05 CENTÍMETROS, PRÉ- HOSPITALAR, PROTEÇÃO DA COLUNA CERVICAL, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE, APOIO MANDIBULAR. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DE 12 MESES.	UNIDADES	80	MEDAXO	R\$ 14,25	R\$ 1.140,00
31	<b>COLAR CERVICAL</b> – TAMANHO ADULTO GRANDE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO, PRÉ-HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE DE 12 MESES.	UNIDADES	80	MEDAXO	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
35	<b>CORTADOR E MACERADOR DE COMPRIMIDOS</b> – COM LÂMINA DE AÇO INOX, COR BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 X 44 X 98 MM.	UNIDADES	40	INCOTERM	R\$ 1.085,00	R\$ 43.400,00
38	<b>CUBA RIM</b> – CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 700ML. DIMENSÕES	UNIDADES	10	FAMI	R\$ 52,00	R\$ 520,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:4087626900  
0150Assinado de forma digital  
por DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:4087626900150  
Data: 2022.09.17  
14:45:03 -03'00'

	APROXIMADAS DE 26CM X 12CM.					
47	<b>FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL</b> – COM RESISTÊNCIA BLINDADA PARA EVITAR SUA QUEIMA. ACOMPANHADA DE LÂMPADA PILOTO QUE INDICA A TEMPERATURA REGULADA PELO TERMOSTATO. COM BASE DE DESCANSO EM SILICONE. TENSÃO 220V. POTÊNCIA ACIMA DE 1.100W.	UNIDADES	03	VAPOR GIFFER	R\$ 1.636,00	R\$ 4.908,00
50	<b>FOCO MÓVEL</b> – PARA AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA, UTILIZADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, OBSTETRÍCIA E EXAMES ESPECIALIZADOS, COMPOSTO POR BASE MÓVEL COM RODÍZIO, COM HASTE FLEXÍVEL, ESPELHO; DOTADO DE LÂMPADA HALÓGENA DE 12V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS; PINTURA EM EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO: DE ACORDO COM A UNIDADE CONTEMPLADA; DIMENSÕES: ALTURA REGULÁVEL; ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR NO MÍNIMO DUAS LÂMPADAS SOBRESSALENTE; POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT COM NO MÍNIMO 2M; O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO	UNIDADES	17	MEDPEJ	R\$ 490,00	R\$ 8.330,00

f



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 AGRESTE  
 MERIDIONAL  
 LTDA:408762690001  
 50

Assinado de forma digital por  
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 AGRESTE MERIDIONAL  
 LTDA:40876269000159  
 Data: 2022.01.27 16:45:22 -03:00



<p>MINISTÉRIO DA                  SAÚDE/ANVISA;                  FORNECEDOR DEVERÁ                  ENTREGAR OS MANUAIS                  DE OPERAÇÃO E DE                  SERVIÇO DE                  MANUTENÇÃO PARA CADA                  EQUIPAMENTO EM                  PORTUGUÊS DO BRASIL;                  DEVE SER APRESENTADO O                  CRONOGRAMA DAS                  ATIVIDADES DE                  MANUTENÇÃO                  PREVENTIVA, CONFORME                  INDICAM OS MANUAIS DE                  OPERAÇÃO E DE SERVIÇO;                  DEVERÁ SER                  APRESENTADO O                  CERTIFICADO DE                  CONFORMIDADE DOS                  EQUIPAMENTOS COM AS                  NORMAS NBRIEC 60601-                  1/97 E NBR5413,                  CONFORME A RDC                  50/2002 DA ANVISA; DEVE                  SER APRESENTADO O                  CERTIFICADO DE                  GARANTIA DE 02 (DOIS)                  ANOS, A CONTAR DA DATA                  DE ACEITAÇÃO DO                  EQUIPAMENTO,                  ENTENDENDO-SE POR                  ACEITAÇÃO A ETAPA QUE                  SE SUCEDE A ENTREGA DO                  EQUIPAMENTO E QUE SE                  CARACTERIZA PELA                  REALIZAÇÃO DOS TESTES                  PRECONIZADOS NOS                  MANUAIS DE OPERAÇÃO E                  DE SERVIÇO,                  COMPROVANDO QUE O                  EQUIPAMENTO ESTÁ                  OPERANDO DENTRO DE                  SUAS CONDIÇÕES DE                  NORMALIDADE; DEVEM                  SER ASSEGURADOS OS</p>					
---	--	--	--	--	--

*f*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por  
 DE PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
 AGRESTE PRODUTOS AGRESTE  
 MERIDIONAL MERIDIONAL  
 LTDA:4087626900015  
 000150 Dados: 2022.01.27  
 16:45:41 -03'00'



	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, SEU REPRESENTANTE OU EMPRESA AUTORIZADA MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE É RECOMENDADO NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.					
53	<b>KIT PARA PRIMEIROS SOCORROS</b> CONTENDO 01 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO COM JOGO DE 3 CINTOS; 01 CAPA PARA PROTEÇÃO DA MESMA; 01 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS; 01 BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO M; 01 JOGO DE COLAR CERVICAL RESGATE NOS TAMANHOS PP/P/M/G; 01 COBERTOR TÉRMICO; 2 ATADURA DE CREPE 10CM; 2 ATADURA DE CREPE 15CM; 02 ATADURA DE CREPE 30CM; 01 FITA MICROPOROSA; 01 CAIXA DE CURATIVO ANTI-SÉPTICO (TIPO BAND-AID); 05 COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5; 03 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 01 HOLSTER CONTENDO TESOURA	UNIDADES	05	CIPA	R\$ 236,83	R\$ 1.184,15

*Handwritten mark*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
 LTDA: 4087626900150  
 0150

Assinado de forma original por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
 LTDA: 4087626900150  
 Dados: 2022.01.27 16:45:48 -03'00'



	PONTA ROMBA; 01 MÁSCARA RCP DESCARTÁVEL.					
57	<p><b>LAVADORA TERMODESINFECTORA</b> – CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 270 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304 OU 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: CONEXÕES DE ÁGUA, VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 BOMBAS PERISTÁLTICAS COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM SISTEMA POR ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA</p>	UNIDADE	01	ORTOSINTESE	R\$ 182.940,31	R\$ 182.940,31

f



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 AGRESTE  
 MERIDIONAL  
 LTDA:4087626900150  
 0150

Assinado digital por  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS AGRESTE  
 MERIDIONAL  
 LTDA:4087626900150  
 Data: 2023.01.27  
 04:45:38.00



	TRATADA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA LAVADORA. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUÉIAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS E 01 RACK PARA TRAQUÉIAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS. COMANDO MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA PARA REGISTRO DO PROCESSO. ACESSÓRIOS: 01RACK DE CARGA, 02 CARROS DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA, 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES, 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
59	<b>MALETA PARA CURATIVOS</b> – MALETA PLÁSTICA COM	UNIDADES	20	ARQPLAST	R\$ 153,30	R\$ 3.066,00



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 0150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150 Dados: 2022.01.21 16:46:52 -05'00'



	TAMPA, ALÇA E 01 BANDEJA. ADEQUADA PARA PRIMEIROS SOCORROS. COR BRANCA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31 X 15 X 13.					
61	<b>MICROSCÓPIO LABORATORIAL</b> – COM CABEÇOTE BINOCULAR E INCLINAÇÃO 30º. OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM ÓTICA INFINITA DE 4X, 10X, 40X E 100X A ÓLEO E RETRÁTIL. OCULARES DE 10X / 18MM DE CAMPO, ILUMINAÇÃO DE 6/20W.VOLTAGEM 110/220 VOLTS, 60HZ. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADES	02	BIOFOCUS	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 335.651,53 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

*(Handwritten signature)*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269  
000150

Assinado digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2022.01.17  
16:46:05 -0300



### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 6. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens que são tema deste certame deverão ser entregues no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, nesta cidade, os quais serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) inerente(s) aos produtos fornecidos.

6.2. As Ordens de Fornecimento convencionadas nos subitens supracitados poderão ser encaminhadas por meio de e-mail ou qualquer outro mecanismo válido.

6.3. Os produtos em evidência neste certame serão aceitos após respeitar todas as premissas pactuadas neste edital e demais termos que o abrangem.

6.4. O recebimento se dará definitivamente ou provisoriamente, tomando como base os critérios a seguir:

f



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:408762690  
00150

Assinado de forma  
digital por  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2022.01.18  
16:46:16 -0500



- a) Será considerado recebimento definitivo quando for capaz de ocorrer a conferência completa do produto entregue segundo as especificações técnicas licitadas;
- b) Será considerado recebimento provisório quando não for possível a conferência dos produtos no exato momento da entrega, devendo o recebedor: comunicar o fornecedor do recebimento provisório para conferência no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do produto; ao se realizar a conferência e constatado a desobediência das especificações técnicas licitadas, ou ainda a existência de defeito ou vício, caberá ao recebedor à notificação da adjudicatária para a substituição do produto com defeito ou em desacordo no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação que deverá substituir o item, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das punições cabíveis.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Receber os produtos no período e condições determinadas no edital e em seus anexos;
- 7.2. Verificar cuidadosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para finalidade de aceitação e recebimento em caráter definitivo;
- 7.3. Comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que haja a substituição, reparo ou correção dos mesmos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das incumbências do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente indicado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no montante que corresponde ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma convencionados no edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não assumirá quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor para com terceiros, ainda que relacionados ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, como também por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor deve satisfazer todas as suas atribuições constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos produtos em questão e, conjuntamente:
- 8.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da referida nota fiscal, na qual deverá constar as indicações relativas a: marca, fabricante, modelo, potência, procedência, prazo de validade e/ou prazo de garantia;
- 8.3. Fornecer os itens sempre guarnecidos com manual do usuário (quando for o caso), com versão em português do Brasil e da listagem da rede de assistência técnica autorizada;

*(Handwritten signature)*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
 CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150

Assinado digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
 Dados: 2022.01.27 16:46:24 -0300



8.4. Comprometer-se com os vícios e danos decorrentes dos produtos que são tema deste processo, em conformidade com o que tratam os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo informado neste Termo de Referência, os itens com avarias e/ou defeitos;

8.6. Informar a contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que precede a data da entrega, as causas que impeçam o cumprimento do prazo ajustado, juntamente com a devida ratificação plausível;

8.7. Manter, durante toda a validade do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto licitatório.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente repassados pelo fornecedor.

9.2. Interpreta-se como ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no instante em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por intermédio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.4. Detectando-se a situação de irregularidade do fornecedor, serão tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que este seja notificado e emita em, no máximo, **05 (cinco) dias** as pendências encontradas.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos relativos à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente em virtude de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor promova as atitudes corretivas. Nesta circunstância, o prazo para pagamento terá início a partir da comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

9.6. Será apontada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação determinadas no edital.

9.8. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

9.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

*f*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150  
Data: 2023.01.27 16:46:31 -03'00'



inadimplência do fornecedor, como também quanto à existência de pagamento a ser executado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Permanecendo a irregularidade, o órgão gerenciador adotará as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o fornecedor não regularize sua situação.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.13. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições englobados por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 10. DO REAJUSTE

10.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que estes institutos estão relacionados à contratação. Todavia, deverão ser verificados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto Nº 7.892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Nº 7.892/13.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, de acordo com o mencionado na Lei Nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos estipulados no certame;
- 11.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto licitatório;
- 11.1.5. Não mantiver a proposta;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. As sanções mencionadas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido de maneira injustificada.

f



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, N<sup>o</sup> 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTD.A:40876269000150

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL  
LTD.A:40876269000150  
Dados: 2022.01.27 16:39:03



- 11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer fase da licitação, ainda que após o encerramento da fase de lances.
- 11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações citadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.4.1. Advertência por faltas leves, assim compreendidas como aquelas que não ocasionarem prejuízos significativos ao objeto licitatório;
- 11.4.2. Multa administrativa de **1% (um por cento)** ao dia, por dia útil que ultrapassar os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL informadas no atual edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 11.4.3. Multa administrativa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor global registrado, nas demais circunstâncias de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 11.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 11.4.5. Impossibilidade de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro-AL, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- 11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto permanecerem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos ônus causados.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro-AL poderá cobrar o valor remanescente de forma judicial, de acordo consta no artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei N<sup>o</sup> 8.666/93, e subsidiariamente na Lei N<sup>o</sup> 9.784/99.
- 11.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, tomará como base a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, como também o dano causado à Administração, respeitado o princípio da proporcionalidade.
- 11.10. As penalidades serão necessariamente registradas.
- 11.11. As sanções por atos praticados durante a contratação estão relacionadas neste Termo de Referência.



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.12. Deverão ser verificadas as disposições do Decreto N°10.024/2019, em especial o artigo 49 que trata sobre as sanções.

### 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 19 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS AGRESTE  
MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA:40876269000150  
Dados: 2022.01.27 16:46:52 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
FORNECEDOR  
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL